2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2021, CELEBRADO ENTRE O **Município de Manfrinópolis,** ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **TYLLE JUNIOR CECHET 08814756961.**

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA: **TYLLE JUNIOR CECHET 08814756961**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.281.703/0001-01, Com sede à RUA SÃO FRANCISCO, SN - CEP: 85570000 - BAIRRO: centro, São João/PR.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 131/2021, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de valor devido a redução da carga horaria do objeto que passa a ter a descrição e valor conforme clausula segunda;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor a ser suprimido importa em **R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

ITENS					
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unitário Ajustado
1	2	3290	Aulas de música (cordas–violão/guitarra) com 10 (dez) horas semanais totalizando 40 (quarenta) horas mensais de aulas para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. Deverá a proponente apresentar certificado do profissional indicado para realização dos serviços.	MÊS	1.500,00

2. os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 19/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Prefeito(a) Municipal, exarada no Termo de contrato nº 131/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manfrinópolis, em 02/08/2023.

Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

TYLLE JUNIOR CECHET 08814756961
TYLLE JUNIOR CECHET
088.147.569-61

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: TYLLE JUNIOR CECHET 08814756961. CNPJ: 24.281.703/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de valor devido a redução da carga horaria do objeto que passa a ter a descrição e valor conforme clausula segunda;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor a ser suprimido importa em **R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Prefeito(a) Municipal, exarada no Termo de contrato nº 131/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente termo passa a vigorar a partir de 19/08/2023

Manfrinópolis, em 02/08/2023

Ilena F. P. Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº 11.261/95 MANFRINÓPOLIS - PR 21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº 2202 Pág.: 24	Edição nº 2828 Pág.: 194
Data: 03 / 08 / 2023.	Data: 03 / 08 / 2023.
Jessica	Jessica

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 131-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TYLLE JUNIOR CECHET 08814756961. CNPJ: 24.281.703/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de valor devido a redução da carga horaria do objeto que passa a ter a descrição e valor conforme clausula segunda;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
O valor a ser suprimido importa em **R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Prefeito(a) Municipal, exarada no Termo de contrato nº 131/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
O presente termo passa a vigorar a partir de 19/08/2023

Manfrinópolis, em 02/08/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:41065860

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISOPREGÃO-31-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 31/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/08/2023**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de equipamento rolo compactador para atender as necessidades da Municipalidade, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **23/08/2023,** às **08:00 horas.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **23/08/2023,** às **08:00 horas.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/08/2023,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 02/08/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:B13ABBED

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇÃONº 004/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃONº 004/2023

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas do Incentivo para fortalecimento aos conselhos tutelares do 2° semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do incentivo para fortalecimento dos conselhos tutelares do 2° semestre de 2021 aprovação sem ressalvas pelo conselho CMDCA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 02 de Agosto de 2023.

MARIZA RECALCATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:4FB6C6D3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇÃONº 005/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇÃONº 005/2023

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas Incentivo Atenção Criança e Adolecente do 1° semestre 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do incentivo Atenção Criança e Adolescentes do 1° semestre de 2022 aprovado sem ressalvas pelo conselho CMDCA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 02 de Agosto de 2023

MARIZA RECALCATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:B7AD75E6

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 54/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para caminhão para coleta de resíduos e coletor de resíduos oriundos de limpeza urbana. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

ADAO DA SILVA SERVIÇOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviço de recolhimento de resíduos oriundos de limpeza urbana, tais como: galhos, folhagens, papeis, sacos plásticos, garrafas pet, latas, vidros e similares, incluso serviços de caminhão basculante com devida documentação regular entregue na habilitação e motorista habilitado para categoria C e coletor de resíduos devidamente registrado via CLT, com todos os gastos com reparo do caminhão e combustível. Ambos para carga horaria de 40 horas semanais.	SILVA PRESTACAO DE SERVIÇOS		MÊS	12,00	11.390,00	136.680,00
TOTAL								136.680,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 54/2023 - Pregão: R$ 136.680,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais). Homologo a presente licitação,
Pinhal de São Bento, 01/08/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 31/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/08/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de equipamento rolo compactador para atender as necessidades da Municipalidade, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 23/08/2023, às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/08/2023, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/08/2023, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/08/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1638/2023 - 01.08.2023 - Nomeia Diretor do Departamento de Meio Ambiente do Municipio de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VALDEMAR MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, conforme matricula nº 7761, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE no Municipio de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a contar da presente data (1º de agosto de 2023). Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1639/2023 - 02.08.2023 - Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis pertencentes ao Municipio de Manfrinópolis, e dá outras providências. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores: DANIEL LUZ DOS REIS, ARIANY TAMARA SIRTOLI e SUSANA FRANCISCONI, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis pertencentes ao Municipio de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de avaliação do imóvel para fins da Lei Municipal nº 0476-2012, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de até 02 dias, a partir da publicação do presente decreto.

- imóvel de matricula nº 35.251, folha 1, do livro nº 2 – registro geral, do primeiro oficio de registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR, Lote nº 114-A-2, consistente na área de 3.000m² (três mil metros quadrados), juntamente com suas edificações; Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes de interesse público, não cabendo ônus a nenhum dos integrantes da comissão.

Art. 3º- Revogadas as disposições sem contrario este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de agosto de 2023.
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Municipio de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021 - CONTRATANTE: Municipio de Manfrinópolis. CONTRATADA: TYLLE JUNIOR CECHET 08814756961. CNPJ: 24.281.703/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1. O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de valor devido a redução da carga horaria do objeto que passa a ter a descrição e valor conforme clausula segunda;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor a ser suprimido importa em R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Prefeito(a) Municipal, exarada no Termo de contrato nº 131/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - 1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente termo passa a vigorar a partir de 19/08/2023
Manfrinópolis, em 02/08/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3840/2023 - 26.07.2023 - Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 114/2023 – SRH, de 24 de julho de 2023,RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares à Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA DIAS, cadastrada sob matricula nº 431, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 26 de julho de 2023, conforme Processo nº 114/2023 – SRH, de 24 de julho de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de julho de 2023.
Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3841/2023 - 26.07.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 116/2023 – SRH, de 26 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3646/2022, de 26 de setembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2021 até 14.09.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONIA GLORIA LEITE, cadastrada sob matricula nº 8391, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO no Municipio de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de julho de 2023 até 15 de agosto de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2021 a 14.09.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de julho de 2023.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3842/2023 - 01.08.2023

Revoga a Portaria nº 3758/2023, de 17 de fevereiro de 2023, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III com suas alterações posteriores, bem como conforme Oficio nº 36/2023, de 01 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3758/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que concede Jornada de Regime Suplementar à Servidora Pública Municipal Sra. CARMA SALETE ANDREATTA JUNG, cadastrada sob matricula nº 1911, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Municipio de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 24 de julho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2023.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3843/2023 - 01.08.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 122/2023 – SRH, de 1º de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias proporcionais de férias ao Servidor Público Municipal Sr. SADI WALTER, cadastrado sob matricula nº 8551, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Municipio de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo os 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 01 de agosto de 2023 até 15 de agosto de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2022 até 14.09.2023, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2023.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3844/2023 - 01.08.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Oficio nº 35/2023, de 01 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. TATIANE BASSO FRANCISCONI, portadora do RG sob nº 13.334.096-3 SSP/PR e conforme Matricula nº 1012095, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR no Municipio de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 1º de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do principio da economicidade para suprir a necessidade de demanda existente nas unidades escolares educacionais do Municipio, conforme dispõe o Oficio nº 35/2023, de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições da Portaria nº 3754/2023, de 17 de fevereiro de 2023, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2023.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO- PR.

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião extraordinária no dia 02 de agosto de 2023, conforme ata nº 20/2023.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR em 02 de agosto de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 - Pregão Nº 6/2023

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA; VALOR REAJUSTE: 48.184,96 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA - Representante Legal